

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32) de primeira qualidade, conforme a demanda, com especificações técnicas exigidas pela ANP – agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para fornecimento contínuo e fracionado diretamente da bomba do contratado para a frota mecanizada do Município de Irani – SC.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	170.000	LT		GASOLINA COMUM	6,06	1.029.775,00
2	32.000	LT		GASOLINA ADITIVADA	6,16	197.226,67
3	316.000	LT		DIESEL S10	5,89	1.862.030,00
4	163.000	LT		DIESEL COMUM	5,81	947.437,50
5	8.000	LT		ARLA 32	3,87	30.920,00
	1	1	1	1	Total	4.067.389,17

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preco vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) se justifica aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA 32) é essencial para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, visando suportar as ações e programas de todas as secretarias do município. Esse abastecimento é fundamental para garantir o atendimento eficiente aos munícipes e o desenvolvimento contínuo das atividades vinculadas à Administração Pública. O uso do ARLA 32 (Agente Redutor Liquido Automotivo) é obrigatório em veículos pesados a diesel produzidos a partir de 2012, conforme Art. 1º da resolução nº 403 de 11/11/2008 do CONAMA. A regulamentação da solução foi realizada pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve), através da portaria n.º 139, de 21 de março de 2011 do INMETRO.

Os elementos técnicos especificados neste documento e seus anexos representam o mínimo necessário para garantir que a contratação seja satisfatória, atendendo às condições técnicas e de qualidade exigidas, além de assegurar o uso racional dos recursos públicos. A quantidade de bens para este procedimento licitatório foi estabelecida com base no número de veículos e máquinas que compõem o patrimônio da Administração Municipal. Assim, conclui-se que as quantidades estimadas são adequadas para atender às necessidades da Administração e manter o bom funcionamento das máquinas e veículos por um período de 12 (doze) meses, destacando que esses números são estimativas utilizadas como parâmetro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão adquiridos combustíveis (gasolina comum, aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, para o abastecimento dos veículos da frota municipal de Irani/SC. Os produtos devem atender aos padrões recomendados pela ANP e INMETRO, além de possuir boa procedência.

Para a execução adequada do objeto deste contrato, aplica-se, quando pertinente, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990. Recomenda-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, devido à necessidade de contratações frequentes e à impossibilidade de definir previamente a quantidade demandada durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

- **4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como no edital que o integre;
- **4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- **4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- **4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



- **4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- **4.1.1.7.** Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, oferecendo os combustíveis a pronta entrega.
- **4.1.1.8.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **4.1.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- **4.1.1.10.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- **4.1.1.11.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- **4.1.1.12.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- **4.1.1.13.** Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- **4.1.1.14.** Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- **4.1.1.15.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- **4.1.1.16.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- **4.1.1.17.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- **5.2.** O prazo de entrega dos bens será de execução imediata da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada.
- **5.3.** É vedada a subcontratação...
- **5.4.** A Contratada, se for o caso, deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Transporte; Secretaria de Urbanismo e Obras; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal do Idoso; Fundo da Criança e Adolescência, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Conselho Tutelar de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora



- **6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

- **6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- **6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
- **6.1.4.3.** Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- **6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- **6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.
- **6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- **6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- **6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- **6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- **6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- **6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- **7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- **7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- **7.5.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.



- **7.6.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.
- **7.7.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Qualificação Técnica

- **8.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- **8.3.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- **8.3.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- **8.3.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- **8.3.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- **8.3.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- **8.3.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- **8.3.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- **8.3.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	170.000	LT		GASOLINA COMUM	6,06	1.029.775,00
2	32.000	LT		GASOLINA ADITIVADA	6,16	197.226,67
3	316.000	LT		DIESEL S10	5,89	1.862.030,00
4	163.000	LT		DIESEL COMUM	5,81	947.437,50
5	8.000	LT		ARLA 32	3,87	30.920,00
					Total	4.067.389,17

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.067.389,17 (Quatro Milhões e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

- **9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- **9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- **9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
- **10.2.** Gabinete 2
- **10.3.** Administração 6
- **10.4.** Educação secretaria- 60



10.5. Transporte escolar - 22

10.6. Transporte escolar - 30

10.7. Agricultura - 94

10.8. Transportes - 42, 43,44

10.9. Urbanismo - 110

10.10. Conselho Tutelar- 127

10.11. Assistência Social

10.12. Secretaria - 135

10.13. Cras/scfv- 138, 139, 140

10.14. Creas - 145, 144, 143

10.15. Bolsa família- 154, 155

10.16. Secretaria de Saúde - 187, 176, 261, 202

10.17. Bombeiros - 118

10.18. Polícia Civil - 120

10.19. Militar - 119

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Entrega será realizada diretamente da bomba do posto vencedor

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Pedro Henrique Franceschina
Cargo/função: Agente Administrativo
Matrícula: 5569
Unidade: Secretaria de Administração e Gabinete
Assinatura do fiscal:
Nome do Fiscal titular: Edicarlos Sérgio Toaldo
Cargo/função: Diretor de Desenvolvimento Rural
Matrícula: 5669
Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Assinatura do fiscal:

Nome do Fiscal titular: Raquel Tecchio Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar II

Matrícula: 5653



Unidade: Secretaria de Educação	
Assinatura do fiscal:	_
Nome do Fiscal titular: Solange Alves da Rocha Canonica	
Cargo/função: Chefe de Atendimento	
Matrícula: 5651	
Unidade: Secretaria de Transportes	
Assinatura do fiscal:	_
Nome do Fiscal titular: Thalia Alessandra de Marco	
Cargo/função: Diretor de Serviços Urbanos	
Matrícula: 2213	
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras	
Assinatura do fiscal:	_
Nome do Fiscal titular: Juliana Fernanda Kades	
Cargo/função: Diretor de Assistência Social	
Matrícula: 5641	
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal	l do Idoso e Fundo da Criança e Adolescência
Assinatura do fiscal:	
Nome do Fiscal titular: Marta de Souza Zenaro	
Cargo/função: Chefe de Logística	
Matrícula: 5643	
Unidade: Fundo Municipal de Saúde	
Assinatura do fiscal:	_
Nome do Fiscal titular: Edson Trombetta	
Cargo/função: Comandante da Policia Militar de Irani	
CPF: 947.***.***-49	
Unidade: Policia Militar de Irani	
Assinatura do fiscal:	
Nome do Fiscal titular: Leonardo Chiminski	
Cargo/função: Bombeiro Militar	
CPF: 080.***.***-38	
Unidade: Bombeiro Militar	
Assinatura do fiscal:	
Nome do Fiscal titular: Marlene de Campos	

Cargo/função: Conselheira Tutelar CPF: 015.***.***-55

Unidade: Conselho Tutelar



Assinatura do fiscal:	
Nome Fiscal: João Vitor Cezaro Tyminski	
Matrícula: 644284	
Cargo/função: Agente de Polícia Civil	
Unidade: Delegacia de Polícia Civil	
Assinatura do fiscal:	

Irani/SC, 12/06/2024.

VANDERLEI CANCI Prefeito Municipal BERNARDETE LUCIA GRISA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GRACIELE RICCI LEMES Secretário de Administração e Finanças

NELCI TEREZINHA PEDROSKI CANCI Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA INEZ DE BASTIANI Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DILSON LUIZ FARINELLA Secretário de Transportes